



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

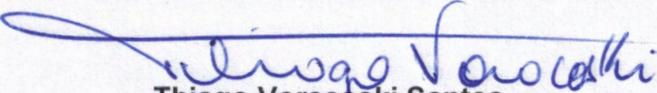
PORTARIA Nº 004/2017

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no uso de suas atribuições contidas no Art. 66a e Art. 66b da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a normatização da divisão de atribuições funcionais e melhoria da administração e fluxo de procedimentos dos ocupantes de cargos comissionados de Assessores Jurídicos vinculados à Procuradoria do Município, resolve **D E S I G N A R**:

1. Cristiani Scariot Rosa da Cruz, Assessora Jurídica comissionada vinculada a Procuradoria do Município, para desempenhar as atribuições contidas nos itens 1 a 9, 12 a 14, 21, 25, 27 e 28, nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº. 3.506/2016 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.
2. Elaine Cristina Gambeta, Assessora Jurídica comissionada vinculada a Procuradoria do Município, para desempenhar as atribuições contidas nos itens 1 a 5, 8 e 9, 19, 27 e 28, nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº. 3.506/2016 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.
3. Jessica Guaitaneli Ribeiro, Assessora Jurídica comissionada vinculada a Procuradoria do Município, para desempenhar as atribuições contidas nos itens 1, 3, 4, 5, 8, 9, 26, 27 e 28, nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº. 3.506/2016 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

Por delegação de competência, resolvem designar Jessica Guaitaneli Ribeiro, Assessora Jurídica comissionada vinculada a Procuradoria do Município, para desempenhar junto ao PROCON, em período integral e sem prejuízo das atribuições junto à Procuradoria, os itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, de competência privativa dos Procuradores Municipais efetivos, nos termos da Lei Municipal nº. 3.506/2016 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, 05 DE JANEIRO DE 2017.


Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal


Márcio Stringari
Procurador Municipal